

## Os impactos da falta de transporte escolar no processo de aprendizagem de crianças da creche no interior de Linhares/ES

The impacts of the lack of school transport on the learning process of daycare children in the interior of Linhares/ES

Antônio César Machado da Silva  
Indila Gonçalves da Silva  
Márcia Perini Valle

581

**Resumo:** Este estudo objetiva analisar as principais consequências e os impactos que a falta de acesso à creche causam em crianças de uma escola da Educação Infantil no interior de Linhares/ES. A metodologia adotada privilegiou uma revisão bibliográfica e uma pesquisa de campo que foi realizada por meio de entrevistas com as professoras das turmas de 4 anos e as pedagogas dos turnos matutino e vespertino. Dessa forma, foi constatado que os estudantes que ingressam na Educação Infantil somente aos 4 anos de idade apresentam dificuldades em relação aos estudantes que frequentaram a creche nos anos anteriores no que se refere à adaptação, interação social e às aprendizagens essenciais estabelecidas nos documentos oficiais para a faixa etária.

**Palavras chave:** Creche; Aprendizagem e desenvolvimento; Transporte Escolar; Área rural.

**Abstract:** This study aimed to analyze the main consequences and impacts that the lack of access to daycare, causes in children at an early childhood education school in the countryside of Linhares/ES. The methodology adopted privileged a bibliographical review and field research that was carried out through interviews with the teachers of the 4-year-old classes and the pedagogues of the morning and afternoon shifts. In this way, it was found that students who enter Early Childhood Education only at 4 years of age, they present difficulties in relation to students who attended daycare in previous years in terms of adaptation, social interaction and essential learning established in official documents for the age group.

**Keywords:** Nursery; Learning and development; Transport; Countryside.

### Introdução

A creche é de suma importância para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 3 anos, possui papel fundamental na primeira infância, pois é um espaço privilegiado de interação com outras crianças e adultos para além da família. Muitas vezes, é o primeiro espaço de socialização onde a criança será inserida depois do ambiente familiar (Bousada, 2022).

Assim, para que haja essa interação, as crianças devem ter condições de frequentar a escola e para tal, é imprescindível o acesso ao transporte escolar para os estudantes da área rural. Para atender esse público matriculado na Educação Básica, o governo federal busca garantir o transporte



dos estudantes das redes públicas por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, aos diversos entes federados (Brasil, 2004).

Entretanto, por um impedimento legal, não é possível transportar crianças de 0 a 3 anos de idade, pois a legislação em vigor não exige escolarização para essa faixa etária. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) alterada pela Lei Nº 12.796, a obrigatoriedade à escolarização se dá dos 4 aos 17 anos de idade (Brasil, 2013).

É dever do Estado, manter e assegurar o aprendizado de crianças e adolescentes da educação básica, garantindo a igualdade de oportunidades para o acesso e permanência na escola (Brasil, 1996). Mas é de conhecimento geral que crianças advindas de regiões interioranas muitas vezes não se enquadram nessa lei, porque oriundas de comunidades carentes, dependem de transporte público para chegarem à escola. Como já citado, esses transportes só locomovem crianças a partir dos seus 04 anos, já que até os 3 anos de idade as crianças não são contempladas pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) (Brasil, 2004).

Assim, a questão norteadora deste estudo é: quais os impactos que o acesso ao transporte escolar tardio pode ocasionar no processo de aprendizagem das crianças da Educação Infantil (em especial os estudantes da pré-escola)?

Com isso, o objetivo geral deste estudo é o de analisar as principais consequências e os impactos que a falta de acesso ao Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM), antes da obrigatoriedade, causam em crianças de uma escola no interior de Linhares/ES, com os seguintes objetivos específicos: apontar se existem crianças na região pesquisada que não ingressaram no CEIM antes da idade obrigatória; identificar as dificuldades no processo de aprendizagem das crianças que não frequentaram a creche, por conta da falta de transporte; relacionar os dados coletados com a fundamentação teórica apresentada, buscando elucidar a questão norteadora deste estudo.

Para isso, foi realizada uma pesquisa de campo em uma escola de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Linhares/ES situada no distrito de Pontal do Ipiranga, levando em conta, questões sociais e econômicas para tal. A escola em questão, está inserida em um contexto que abrange crianças de outras localidades próximas como: Barra Seca,



Urussuquara, Degredo, Agrovila, Farias e fazendas locais. Foi utilizado o instrumento de entrevista com as professoras das turmas de 4 anos e as pedagogas dos turnos matutino e vespertino.

### **Creche: um direito constitucional a ser respeitado**

583

Pensar a creche como um direito constitucional da criança que deve ser respeitado, nos remete à sua importância como espaço que deve garantir oportunidades que favoreçam seu desenvolvimento e aprendizagem. E por que isso é fundamental? Por uma questão central: os primeiros anos de vida de um ser humano são reconhecidos pela literatura especializada como a formação da base de sua personalidade.

Nesse sentido,

Evidências nos campos das ciências biológicas e sociais demonstram que oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento infantil é mais eficaz e menos dispendioso do que tentar reverter ou mitigar os efeitos das adversidades precoces posteriormente. Isso ocorre em primeiro lugar porque o cérebro apresenta maior plasticidade nos primeiros anos de vida [...]. Além disso, cada conteúdo aprendido em uma etapa da vida serve de base para o aprendizado na etapa seguinte, fazendo com que as distâncias de conhecimento e habilidades cresçam ao longo do tempo (Santos; Porto; Lerner, 2014, p.7).

Assim, é mais produtivo para a sociedade oferecer condições suficientes para o desenvolvimento e aprendizagem na infância, pois nessa etapa, a criança apresenta maior plasticidade no cérebro. Esse processo se dá pela capacidade do cérebro em adaptar-se e absorver padrões aprendidos. Dessa forma, a criança consegue memorizar e utilizar esses conteúdos como base para as aprendizagens futuras.

A Educação Infantil tem um papel essencial para a construção do conhecimento da criança. A LDB/1996 estabelece que o trabalho educativo na nessa etapa da educação básica deve criar oportunidades para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor (Brasil, 1996). De acordo com Hai (2018, p.100),

[...] precisamos olhar para o desenvolvimento infantil entendendo que o desenrolar desse processo é algo complexo, que engloba tanto as questões biológicas, quanto as



experiências vivenciadas por essa criança, ou seja, o que ela já aprendeu.

Assim, pensar em ações educativas que permitem explorar as possibilidades da criança requer cuidadosa atenção em relação às múltiplas potencialidades que o ser humano conquista em seus primeiros anos de vida. Excepcionalmente são, nos primeiros anos de vida, que importantes conquistas são empreendidas tanto no desenvolvimento das habilidades motoras, quanto em relação ao desenvolvimento da linguagem oral (Bee, 2003).

584

O desenvolvimento da linguagem oral deve ser estimulado em um ambiente seguro e confiável, pois cabe ao adulto “[...] por meio da comunicação verbal com a criança, dar a conhecer os objetos que a rodeiam, denominando-os, considerando seus significados e usos sociais, suas propriedades físicas mais evidentes (tamanho, cor, textura, forma etc.)” (Martins, 2012, p.105).

Essa comunicação verbal do adulto se faz necessária para o desenvolvimento da criança, de forma que por meio desse estímulo, identificar cores, números, letras permite a ela a compreensão dos códigos e sistematização da escrita.

A linguagem oral, forma de comunicação e expressão do ser humano, é a porta de entrada para a compreensão do sistema de escrita alfabético. De acordo com Goulart e Mata (2016, p.63), “Esse processo tem uma interseção forte com a aprendizagem da linguagem escrita e uma influência mútua, sendo mesmo fundamental para aprender a escrita”.

Tão importante como o desenvolvimento da linguagem oral, a educação psicomotora contribui para a aprendizagem e o desenvolvimento da criança, pois “[...] o bom desenvolvimento motor contribui futuramente para o desenvolvimento não só o físico, mas conseqüentemente afetivo e cognitivo da criança” (Rossi, 2012). A educação psicomotora é responsável pela coordenação da criança, assim como as formas de expressão corporal. Por intermédio dela, permite a criança se desenvolver e aprender a se expressar tornando-a, assim, um indivíduo integral e capaz.

Desta forma,

A psicomotricidade é fundamental para a aprendizagem da criança, sendo a mesma responsável por todos os movimentos



realizados pelo aluno, inclusive movimentos essenciais para a escrita, como por exemplo, a coordenação motora fina, e a discriminação visual e auditiva (Pinho; Donizete; Colevati *apud* Gibelli, 2014, p.12).

Com a psicomotricidade, as crianças ganham noção de espaço e também se desenvolvem a partir de interações e brincadeiras. Quanto mais estímulos e ambientes favoráveis ao desenvolvimento da criança em seus primeiros anos de vida, maior será a sua progressão e evolução em diferentes domínios: habilidade motora, mielinização do sistema nervoso, acuidade perceptual, linguagem, cognição, relações interpessoais, além de importantes conquistas para o fortalecimento de sua identidade e autonomia (Bee, 2003).

O desenvolvimento afetivo, nos primeiros anos de vida, é outra importante conquista na formação do ser humano. As emoções e gerência delas são de extrema importância para a formação integral da criança assim como para a sua socialização. Sobre o desenvolvimento das emoções, Vygotsky (1998, p.42), pontua:

A afetividade é um elemento cultural que faz com que tenha peculiaridades de acordo com cada cultura. Elemento importante em todas as etapas da vida da pessoa, a afetividade tem relevância fundamental no processo ensino-aprendizagem no que diz respeito à motivação.

A partir da interação com as pessoas mais próximas de seu convívio, o sentimento terno de afeição começa a ser experimentado durante o primeiro ano de vida, estabelecendo-se o necessário vínculo emocional. Constata-se como é fundamental o estabelecimento de experiências e vivências a partir de relacionamentos saudáveis, de forma que se constitua uma rota segura para seu crescimento pessoal.

Assim, para que o desenvolvimento integral da criança aconteça de forma saudável desde os primeiros anos de vida, torna-se essencial o convívio em ambientes estruturados que estimulem suas capacidades e percepções. A creche desponta como um espaço de atendimento para os pequenos e sua relevância é prevista na legislação brasileira.

Segundo a LDB (Brasil, 1996), a terminologia creche é utilizada para o ambiente destinado ao atendimento educacional de crianças de 0 a 3 anos de idade. Nessa fase, ocorre o primeiro contato da criança com a escola, sendo de suma importância para a formação do sujeito. Dessa forma, o processo

educacional dessas crianças deve ser estimulado desde o berçário, por meio da escola e da família.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs) preconizam as interações e a brincadeira como eixos norteadores da prática pedagógica (Brasil, 2009a), garantindo experiências que promovam: o conhecimento de si e do mundo; imersão das crianças nas diferentes linguagens; interação com a linguagem oral e escrita; contato com relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais; conquista da autonomia; vivências éticas e estéticas; exploração e questionamentos em relação ao meio físico e social que a cerca; interação com diversificadas manifestações culturais; cuidado e preservação do meio ambiente; contato e utilização de recursos tecnológicos e midiáticos, dentre outros.

Assim, o ambiente escolar na Educação Infantil deve ser um local e momento acolhedor e acolhedor para a criança. As interações e as brincadeiras possibilitam à criança imersão nas diversas formas de socialização, desenvolvimento da autonomia e, acima de tudo, de múltiplas aprendizagens.

Vygotsky (1998) defende que o ser humano se aprimora pela interação social, por meio de uma ação partilhada em que o conhecimento pode ser construído, devendo se considerar tanto a relação dos indivíduos entre si, quanto com o meio em que estão inseridos.

A Lei nº 13.257/2016, dispôs sobre as políticas públicas para a primeira infância, estabelecendo, em seu art. 2º, “A primeira infância como o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança”. Com isso e com as mudanças nesse conceito, foram surgindo conceitos, leis e procedimentos que asseguram a formação da criança (Brasil, 2016).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece como direitos de aprendizagens na Educação Infantil: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (Brasil, 2017). Ao trabalhar respeitando esses princípios, a creche possibilita múltiplas oportunidades de formação e apropriação de novos saberes para a criança.



Nesse sentido, a BNCC coloca a criança como protagonista do processo ensino-aprendizagem e por este motivo, a organização curricular proposta pela BNCC está estruturada em Campos de Experiências.

Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural (Brasil, 2017, p.38).

587

Os campos de experiências em que se organiza a BNCC são: “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Em cada Campo de Experiências são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que devem ser trabalhados nos diferentes grupos etários (Brasil, 2017).

A BNCC (Brasil, 2017) organiza estes objetivos considerando três grupos etários, a saber: bebês (0 a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses). Conforme já mencionado, a LDB define que o atendimento em creche será para estudantes até 3 anos de idade (bebês e crianças bem pequenas) e em pré-escola para estudantes de 4 e 5 anos (crianças pequenas).

Assim, cada grupo etário tem definidas as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nos diferentes Campos de Experiências. Essas “[...] aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto experiências que proporcionem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências [...]” (Brasil, 2017, p.42).

É preciso destacar a importância de a criança frequentar a Educação Infantil, principalmente a creche, pois isso tem influência direta em seu processo de aprendizagem. Ao chegar no ensino fundamental, por exemplo, é possível que ela carregue essas marcas em sua própria formação e pode se frustrar por não saber atividades que as outras já demonstram conhecimento e, com isso, passar a apresentar problemas de comportamento como distração, hiperatividade, ou até mesmo, timidez e retraimento social.



A criança, ao se limitar apenas à esfera familiar não tendo contato com outros ambientes, pode consolidar uma visão de mundo limitada, dependendo de seus familiares para a ampliação do seu saber. Isso poderá ter consequências negativas, pois não havendo a interação da criança com outras da mesma idade, seus horizontes poderão ser limitados.

### **Creche: um direito constitucional a ser respeitado**

O direito das crianças em idade escolar ao transporte é basilar. Com ele, as crianças têm condições materiais para frequentar a escola e, assim, tornar-se um indivíduo escolarizado. A Constituição Federal alterada pela Emenda Constitucional Nº 59/2009, assegura ao estudante, em todas as etapas da educação básica, este direito por meio de programas suplementares (Brasil, 2009b).

A Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Base (LDB/1996), prevê que esteja assegurado ao estudante o uso do transporte escolar, conforme descrito no Art. 208:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Brasil, 1996).

É dever do Estado garantir ao estudante, o direito de uso do transporte público em todas as etapas da educação básica, bem como programas suplementares como alimentação e assistência à saúde.

Com acréscimo da Lei nº 10.709/2003, a redação do Art. 10 e 11 da LDB/1996 ampliou a incumbência dos Estados e Municípios incluindo os incisos VII e VI, respectivamente:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003)





Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

[...]

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003) (Brasil, 2003).

Após esse acréscimo, os estados se responsabilizam pela oferta de transporte escolar na rede estadual, já os municípios com a responsabilidade dessa oferta na rede municipal. Porém, além de ofertar o transporte, o Estado estabelece um padrão a ser seguido por todos.

A Lei Nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, trata no Capítulo XIII sobre a Condução de Escolares: estabelece que os veículos destinados ao transporte escolar só podem circular de forma a atender tal demanda mediante autorização emitida pelo órgão competente. Para isso, foram exigidos alguns padrões a serem seguidos, tais como: registro específico, inspeção semestral, pintura de faixa horizontal amarela com a identificação “Escolar” em preto, tacógrafo, lanternas de luz branca, cintos de segurança em número igual à lotação para seu funcionamento (Brasil, 1997).

A Lei Nº 10.880/2004 institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate (Brasil, 2004), tendo como objetivo “[...] oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios [...]”.

De acordo com o referido programa, o montante dos recursos financeiros a ser passado aos Estados, Municípios e Distrito Federal é calculado com base no quantitativo de estudantes matriculados na Educação Básica pública, residentes em área rural e que utilizam transporte escolar. O cálculo para o repasse dos recursos financeiros é feito com base nos dados oficiais do censo escolar do ano anterior ao atendimento (Brasil, 2004).

A Lei Nº 9.999/2013 (Espírito Santo, 2013a) institui o Programa Estadual de Transporte Escolar do Espírito Santo (PETE/ES). O Decreto Nº 3.277-R, de 09 de abril de 2013, regulamenta o funcionamento do PETE/ES dando nova redação ao objetivo do referido programa.

Art. 2º O PETE/ES tem por objetivo transferir recursos financeiros aos municípios, destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos da rede

escolar pública estadual, residentes em área rural, como garantia de acesso à escola e de permanência no processo de escolarização até sua conclusão (Espírito Santo, 2013b, p.1).

O decreto é bastante claro sobre o benefício para os estudantes do ensino fundamental e médio, porém sua redação não contempla de forma precisa a Educação Infantil.

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), por meio da Instrução de Serviço N° 093/2016, estabelece “[...] critérios para a emissão da autorização destinada aos veículos e das credenciais dos condutores e acompanhantes responsáveis pelo transporte escolar realizado por pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do Estado do Espírito Santo” (Espírito Santo, 2016). Sem dúvida, algo muito necessário, pois deve haver o monitoramento e capacitação tanto de motoristas quanto de monitoras para saberem se estão aptos à função, visto que demanda enorme responsabilidade e controle emocional para transportar os estudantes, especialmente da Educação Infantil.

A Instrução de Serviço/DETRAN/ES N° 194/2017 estabelece alterações nas normas de credenciamento (pessoas físicas e jurídicas) para a realização do serviço de transporte escolar no âmbito do Espírito Santo, para que se permita aos usuários do transporte escolar, maior conforto, qualidade e segurança (Espírito Santo, 2017).

A Portaria N° 027-R/2019 estabelece normas, procedimentos, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas de recursos financeiros do PETE/ES, ampliando a área de abrangência de oferta do transporte escolar para a educação básica (incluindo, de acordo com a LDB, a pré-escola). Por meio dessa portaria, houve a inclusão da pré-escola na abrangência dos estudantes contemplados pelo PETE/ES, reforçando que a unidade escolar deveria ser mais próxima da residência de todos os estudantes contemplados (Espírito Santo, 2019a).

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU), desenvolveu o Manual para Gestão do Transporte Escolar Público e o apresentou aos agentes e demais envolvidos que atuam e trabalham direta e indiretamente com o transporte escolar, buscando uma melhoria contínua da

qualidade da educação (Espírito Santo, 2019b). O referido manual tem como objetivo

[...] orientar acerca da execução, da utilização e da prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios, a título do atendimento ao PETE/ES, conforme legislação já mencionada. Sua finalidade é o aperfeiçoamento das práticas administrativas e a otimização do alcance dos recursos públicos relativos ao transporte escolar. Em princípio, sua execução pretende atingir as seguintes metas:

- melhoria dos serviços prestados aos alunos;
- cumprimento da Legislação do Transporte Escolar;
- redução de custos operacionais com a otimização dos itinerários dos veículos de transporte escolar (Espírito Santo, 2019b, p.4).

Com isso, o manual trouxe o objetivo de orientar e prestar contas dos recursos financeiros; garantir o aperfeiçoamento e a otimização desses recursos; melhorar os serviços prestados; exigir o cumprimento da legislação e reduzir custos. Assim, os transportes escolares deveriam se basear nessas orientações e segui-las, buscando atender a necessidade de transporte dos estudantes.

Ainda assim, manter e assegurar a permanência dos estudantes é cada vez mais desafiador, isso porque os índices de abandono escolar aumentam continuamente. Segundo o IBGE, de 50 milhões de pessoas com idade de 14 a 29 anos, 20% delas não tinham completado alguma das etapas da Educação Básica no Brasil (Jornal Nacional, 2020).

As escolas localizadas em área rural sofrem ainda mais com os elevados índices de evasão escolar, principalmente pelo fato de que essas escolas abrangem estudantes de outras localidades. Isto faz com que eles percorram um longo trajeto todos os dias, ocasionando o desinteresse e a desistência dos seus estudos (Pacievitch, 2009).

Por mais que a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) seja de que 50% das crianças estejam frequentando escolas (Brasil, 2014), cerca de 2,5 milhões de crianças de até 3 anos de idade estavam fora das creches no ano de 2023, segundo levantamento da Fundação Getúlio Vargas (FGV), feito a partir de informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e do IBGE (CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, 2023).

Na área rural, as crianças com até 3 anos de idade enfrentam ainda mais dificuldade de frequentarem a creche devido, muitas vezes, pelo fato da escola ficar muito distante de suas residências. Não tendo acesso ao transporte escolar, muitas famílias simplesmente fazem a opção por não efetuar a sua matrícula. A Lei Nº 12.796 de 2013 (que alterou a LDB/1996) estabeleceu como obrigatoriedade, o ensino, somente a partir de 04 anos de idade (Brasil, 2013).

Assim, um dos principais fatores de as crianças menores de 4 anos, que residem em área rural, não ingressarem na Educação Infantil se dá, provavelmente, pela falta de transporte escolar antes da idade obrigatória. Aos que necessitam deste tipo de auxílio resta somente a opção de esperar atingir a idade obrigatória por lei, ou seja, 4 anos, para que se possa exercer o direito ao ingresso na pré-escola. Nesse caso, não lhes é dada a oportunidade de frequentar a creche.

## **Metodologia**

Segundo Creswel (2007), na perspectiva qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador, o principal instrumento. Além disso, a preocupação com o processo é muito maior do que com o produto, ou seja, o interesse do pesquisador é verificar "como" ele se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas.

Assim, foram realizadas entrevistas com 2 professoras das turmas de 4 anos (uma do turno matutino e outra do turno vespertino) e duas pedagogas de um Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM), situado em área rural de Linhares/ES. Para tal, foram organizados dois roteiros de entrevistas: um para os professores e outro para os pedagogos, contendo 6 (seis) questões cada.

Os dados coletados foram analisados à luz do referencial teórico apresentado neste estudo sobre os impactos da falta de transporte e suas possíveis variáveis no processo de aprendizagem das crianças que não frequentaram a creche, respeitando a ética e a privacidade das pessoas envolvidas. Assim, a análise dos dados foi apresentada de forma contextualizada a partir da percepção das professoras e das pedagogas sobre o



impacto que a falta de transporte escolar pode ocasionar no processo de aprendizagem de estudantes da creche.

## **Resultados e discussão**

A pesquisa foi realizada em uma escola de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Linhares/ES, localizada no distrito de Pontal do Ipiranga, distante 45 km do centro do município. A escola atende cerca de 160 estudantes matriculados, dentre os quais alguns são oriundos de localidades como Urussuquara, Barra Seca, Agrovila, Degredo e fazendas próximas.

Para atender a demanda de estudantes matriculados, a escola conta com 12 professoras que atuam nos turnos matutino e vespertino e 2 pedagogas sendo uma em cada turno. As entrevistas foram realizadas com 2 professoras das turmas de 4 anos e com as 2 pedagogas.

As professoras entrevistadas serão identificadas por P1 e P2 e as pedagogas por Ped1 e Ped2, a fim de preservar suas identidades. A pesquisa foi realizada no período de 10 e 11 de abril de 2024.

### **Percepção dos professores<sup>1</sup> das turmas de 4 anos em relação ao impacto que a falta de transporte escolar pode ocasionar no processo de aprendizagem de estudantes da creche**

Questionadas se é a primeira vez que ministram aula em turmas de 04 anos, a P1 afirmou: “Este ano é a sexta turma de 04 anos que eu atuo” e a P2 respondeu que não. Isso demonstra que ambas não são novatas como docentes nas turmas de 4 anos.

Sobre se, na turma em que trabalham, há crianças que dependem do transporte escolar mantido pela Prefeitura de Municipal Linhares (PML), a P1 relatou que de 20 alunos, 15 dependem do transporte escolar enquanto que a P2 respondeu que na turma em que leciona atualmente tem 2 crianças que dependem desse tipo de transporte. De acordo com o relato da P1 que atua em turno matutino, há o interesse maior dos pais que moram em localidade mais próxima da escola em matricular as crianças no turno vespertino.

---

<sup>1</sup> As professoras entrevistadas possuem tempo de atuação no magistério e na Educação Infantil igual ou superior a dez anos, a saber: a P1 possui 13 anos de atuação no magistério, enquanto a P2 possui 10 anos. Ambas as professoras possuem 10 anos de atuação na Educação Infantil.



Conseqüentemente, as crianças residentes em regiões distantes acabam por realizarem a matrícula, em sua maioria, no turno matutino.

Em relação se conseguem perceber, na sala de aula, como a falta de transporte escolar interfere no desenvolvimento dos seus estudantes, a P1 respondeu que “a falta de transporte para crianças abaixo da idade de obrigatoriedade escolar, acarreta o atraso do desenvolvimento do aluno correspondente a sua fase, quando ele chega à instituição”. A P2 assim se manifestou: “Na turma de 4 anos, existe o transporte permitido, mas o que falta é o transporte para as crianças menores”.

A respeito do impacto da falta de transporte escolar para crianças menores de 04 anos, a P1 enfatizou sobre a sua importância, pois sem ele, esses estudantes não frequentam a escola. Já a P2 parece não ter entendido a pergunta, pois a sua resposta só retomou a indagação realizada sem contemplar como a falta de transporte escolar interfere no desenvolvimento do estudante. Assim, percebe-se que a resposta da P1 confirma a necessidade de transporte escolar para os estudantes não contemplados pela legislação.

As professoras foram questionadas se, na adaptação do começo de ano, houve diferenças no comportamento das crianças que nunca frequentaram a escola em relação as que frequentaram a creche. As respostas estão descritas a seguir.

As crianças que frequentam a instituição, pela primeira vez com 4 anos de idade, sofrem muito mais quanto a sua adaptação, pois além de estarem estudando pela primeira vez, eles enfrentam vários desafios, como: acordar mais cedo, encarar um embarque do transporte e desligar-se dos familiares” (P1).

Nós percebemos uma grande diferença porque as que nunca frequentaram a escola têm muita dificuldade, de uma maneira geral, de aprendizagem, de interação social, de adaptação. Então o trabalho precisa começar como se elas estivessem desde o início na creche, mas nós não podemos fazer isso para essas crianças, ou seja, seria o mesmo conteúdo para as turmas de 4 anos” (P2).

De acordo com as respostas das professoras, existe uma grande diferença entre o comportamento dos estudantes que nunca frequentaram a escola dos demais já inseridos nesse ambiente. Dentre as diferenças de comportamento citadas, destaca-se a adaptação dos estudantes ao ambiente



escolar, uma vez que os familiares não conseguem acompanhar esse processo de perto. Além da adaptação, outras dificuldades citadas se referem às aprendizagens e à interação social dos estudantes. Isso demonstra que a aprendizagem das crianças deve ser estimulada desde seus primeiros anos de vida, por intermédio da creche e com o apoio da família.

Questionadas se, no diagnóstico inicial, observaram alguma diferença em relação ao desenvolvimento e à aprendizagem entre as crianças que frequentaram a creche e as que não frequentaram, a P1 respondeu que no diagnóstico inicial, pode ser observado a grande diferença de desenvolvimento entre as crianças que estudam pela primeira vez com 4 anos, porque elas se encontram sempre na fase garatuja (representam palavras e desenhos por meio de rabiscos), não identificam letras, números, cores, formas, não conhecem pequenos textos, dentre outros.

Já a P2 afirmou que consegue perceber a diferença da criança que já frequentou a turma de 3 anos pois consegue identificar as letras do alfabeto, fazer contagem oral e reconhecer o seu nome; algumas crianças já escrevem o primeiro nome. As crianças que nunca frequentaram a escola não pegam o lápis de forma adequada, têm dificuldade na coordenadora motora fina, o que dificulta o trabalho na sala de aula. E acrescentou: “Nós não podemos provocar o atraso para as crianças que já frequentaram a escola antes e também não temos meios para evitar que essas novas crianças fiquem perdidas”.

Isso demonstra que as crianças que não frequentam a creche, podem apresentar maiores dificuldades em relação à aprendizagem por, justamente, não haver estímulos suficientes, como ocorre na escola. Então ao chegarem, as professoras enfrentam grandes desafios ao se deparar com essas elas. É preciso uma adaptação e uma atenção maior para a turma; a regente da turma e a pedagoga necessitam adotar estratégias para a inclusão dessas crianças, sem desmotivar as que já frequentavam a escola.

Sobre quais as principais consequências que a falta de acesso ao CEIM, antes da idade considerada obrigatória pela legislação nacional, causa em crianças da Educação Infantil no interior do município, a P1 explicou que a falta de acesso das crianças à escola desde pequenas acarreta no prejuízo para o seu desenvolvimento contínuo. Enquanto a P2 disse:



Eu acho que é esse atraso, porque o tempo de adaptação na escola é maior, algumas choram. Então essa ruptura da família é todo um processo novamente, temos crianças que já estão adaptadas e outras que nunca frequentaram a escola. Então o trabalho vai ficando um pouco mais difícil, porque você não pode nem adiantar e nem atrasar, sem falar que é um período maior de adaptação de aprendizagem e de interação social.

As principais consequências enfrentadas pelas professoras pela falta de acesso à escola antes da idade obrigatória, preconizada pela legislação vigente, é o “atraso” no desenvolvimento e na aprendizagem esperados para a idade em que se encontram, ou seja, 4 anos. Como já dito anteriormente pelas professoras, a maior dificuldade está em acolher esses estudantes e os seus familiares, sendo que esse processo demanda tempo e paciência por parte dos envolvidos.

A aprendizagem não é algo linear, necessita que o professor esteja sempre atento aos diversos níveis apresentados pelos estudantes. Em relação às diversas metodologias existentes, Freire (2014) explica que ensinar requer uma modificação de si e o estímulo de modificação no outro, planejando estratégias que o torne um professor que busca constituir um ambiente propício para a construção do saber.

A falta de preparação na base da aprendizagem das crianças pode trazer como consequência um atraso do aprendizado, dificultando o processo de alfabetização da criança ao chegar no ensino fundamental. Outro fator negativo se dá na dificuldade em se adaptar no ambiente escolar e socialização com outras crianças.

### **Percepção das pedagogas<sup>2</sup> acerca do impacto que a falta de transporte escolar pode ocasionar no processo de aprendizagem de estudantes da creche**

Em relação ao tempo de atuação, a Ped1 possui 07 anos de experiência no magistério e 4 anos na Educação Infantil, enquanto a Ped2 trabalha por 15 anos no magistério e atua por 13 anos nessa etapa da educação. Em relação ao tempo de atuação, a Ped2 possui maior experiência tanto no magistério, quanto na Educação Infantil mais especificamente.

---

<sup>2</sup> As pedagogas entrevistadas são formadas em nível superior com curso de Pedagogia. A Ped1 possui especialização em Alfabetização e Letramento e a Ped2 possui duas Pós-graduações: uma em Séries Iniciais e Educação Infantil e a outra em Psicopedagogia.





As pedagogas afirmaram que na escola existem 03 turmas de 4 anos, sendo 01 no turno matutino e 02 no vespertino. De acordo com o relato delas o quantitativo maior de turmas de 4 anos é no turno vespertino devido à preferência das famílias que residem próximas à escola para esse turno. Dessa forma, as vagas destinadas aos estudantes que utilizam o transporte escolar se concentram no turno matutino.

Quando perguntadas se nas turmas de 4 anos há crianças que dependem do transporte escolar mantido pela PML, a Ped1 respondeu que nas duas turmas do vespertino tem aproximadamente 15 crianças que necessitam deste tipo de transporte. A Ped2 afirmou que cerca de 30. A partir dessa resposta, notamos que assim como na primeira pergunta dos professores há uma preferência em matricular as crianças que moram no Pontal do Ipiranga, no turno matutino.

Sobre se acreditam que a falta de transporte escolar interfere no acesso das crianças menores de 4 anos à Educação Infantil em área rural, as pedagogas responderam afirmativamente. A Ped1 lembrou que o acesso para as crianças irem à escola é mais difícil, pois nem todos os pais têm condições de transporte. Isso demonstra que muitas delas (com menos de 4 anos) não frequentam a escola por falta de transporte escolar.

As pedagogas foram questionadas se durante o período de adaptação (no começo do ano letivo) houve diferenças no comportamento das crianças que nunca frequentaram a escola em relação as que já frequentavam a creche. Ambas afirmaram que houve diferença no comportamento dessas crianças. A Ped1 destacou a questão da disciplina e das regras uma vez que as crianças já habituadas com o ambiente escolar conseguem seguir a rotina da sala de aula com mais desenvoltura. Apontou ainda para o fato de que as professoras precisam dar uma atenção especial para os estudantes novatos, o que atrapalha a continuidade dos estudos dos outros estudantes. As respostas das pedagogas apresentam convergência com as respostas dadas pelas professoras.

Sobre o diagnóstico inicial das turmas de 4 anos, as pedagogas foram questionadas se perceberam alguma diferença em relação ao desenvolvimento e à aprendizagem entre as crianças que haviam frequentado a creche e as que



não. Em caso afirmativo, foram convidadas a relatarem quais foram. Elas responderam:

A criança, quando frequenta o ambiente escolar desde 01 ano, já tem certa base sobre a questão do compartilhar, do dividir. Quando a criança é inserida na escola a partir de 04 anos, tudo para ela é muito novo. Trabalhar a coordenação motora fina dessas crianças e o respeitar as regras é tudo muito novo. Quando uma criança já está inserida a partir de 01 ano, já consegue chegar aos 04 tendo essa base para podermos inseri-la no que é proposto para uma turma de 04 anos (Ped1).

Sim, porque as crianças que já vêm frequentando as turmas de 1, 2, e 3 anos chegam na turma de 4 com alguns conhecimentos já internalizados, conseguem pegar no lápis, pintar, fazer as atividades, já conhecem alfabeto, as letras do nome e os números. E as que não frequentam chegam aqui e não conseguem nem pegar no lápis. Até com 04 anos, muitas vezes choram por conta da adaptação (Ped2).

Estas profissionais afirmaram que, no diagnóstico inicial, podem ser percebidas diferenças em relação ao desenvolvimento e aprendizagem entre os estudantes como, por exemplo, os que frequentaram a creche conseguem manusear de forma adequada o lápis, identificam as letras do alfabeto, os números e o seu nome, além de questões como compartilhar e dividir objetos. A Ped1 afirmou ainda que, com esses estudantes, é possível trabalhar com os objetivos e conteúdos previstos no currículo para a faixa etária. As crianças que não frequentaram a creche apresentam dificuldade na coordenação motora fina e em respeitar as regras.

Analisando as respostas das pedagogas, nota-se uma coerência com as respostas dadas pelas professoras quando se trata dos impactos da falta de transporte escolar e, principalmente, no diagnóstico inicial, em que se identificam as dificuldades e o nível de aprendizado de uma sala de aula.

Em relação às principais consequências que a falta de acesso ao CEIM, antes da obrigatoriedade, causa em crianças da Educação Infantil no interior do município, as pedagogas responderam:

Acredito que as crianças não conseguem dar conta de toda a base com 04 anos. Hoje, vivemos uma prática muito diferente, porque temos que voltar com a base nacional para as crianças de 03 anos. Não conseguimos atingir todos os objetivos porque há crianças que nunca viram um alfabeto ou não diferenciam cores e números. Daí temos uma defasagem muito grande nas turmas de 05 anos. Sabemos que a matrícula na educação

básica é obrigatória apenas a partir de 4 anos, mas poderia ser com 1 ano (Ped1).

*A criança que não frequenta a turma de 01, 02 e 3 anos acaba perdendo etapas da aprendizagem quando chega aqui com 04, ainda não conhece nada, não conhece as letras, não sabe a rotina da escola, o que acaba dificultando o aprendizado dela nessa idade (Ped2).*

Sobre as principais consequências que os estudantes que não frequentaram a creche têm, as pedagogas relataram que eles não conseguem dar conta do que é previsto no currículo para a idade. Como não tiveram contato com as letras do alfabeto não conseguem as identificar, não diferenciam cores e números, não conhecem a rotina da escola e acabam perdendo muitas oportunidades de aprendizagem gerando uma defasagem em relação aos demais. A Ped1 lembrou ainda que essa defasagem é percebida também nos anos seguintes de escolarização, nas turmas de 5 anos e nas turmas do 1º ano do ensino fundamental.

Assim, como a BNCC (Brasil, 2017) evidencia as aprendizagens essenciais (comportamento, habilidades e conhecimentos) para os diferentes grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) acredita-se que é de fundamental importância o desenvolvimento dessas aprendizagens especificamente em cada idade determinada.

Se, nos primeiros anos de vida, a criança não tiver a oportunidade de se apropriar das aprendizagens correspondentes para sua faixa etária, ocorrerá descontinuidade e defasagem no seu processo de desenvolvimento. A criança, ao frequentar a escola de Educação Infantil apenas aos 4 anos, demandará um trabalho diferenciado de forma que se recupere o tempo perdido, e que talvez não ocorra.

### **Considerações finais**

De acordo com os estudos realizados, pode-se concluir que a falta do transporte escolar para as crianças de 0 a 3 anos que residem em área rural pode influenciar negativamente o seu desenvolvimento e a sua aprendizagem.

Em relação aos objetivos desta pesquisa, identificamos as dificuldades que essas crianças que nunca foram à escola enfrentam no seu processo educacional. Por meio das respostas obtidas da entrevista, podemos refletir

sobre a quantidade de dificuldades enfrentadas pelas professoras, pedagogas e por essas crianças.

A começar pela adaptação e acolhimento da criança que, no primeiro semestre, chora bastante por não estar acostumada com o ambiente e com as pessoas. Nesse momento, a professora tem de fazer um trabalho afetivo de acolhimento e passar confiança até que, com o passar do tempo, a criança se “achegue” e “acostume” com a professora, estabelecendo interação com outras crianças nesse novo ambiente.

Além do processo de adaptação ao ambiente escolar e a interação social, as profissionais afirmaram, ainda, que esses estudantes apresentam certa defasagem em relação às habilidades essenciais previstas nos documentos oficiais para essa faixa etária. A professora então se vê em uma situação difícil no quesito de planejamento e em uma sala com diferentes níveis de formação. Precisa, então, que recorrer e repensar estratégias, em conjunto com a pedagoga, para equilibrar tais níveis de aprendizagem e tentar, ao máximo, harmonizar a sala de aula.

Portanto, é imprescindível que as crianças tenham acesso à creche para não haver uma perda significativa em seu processo de ensino-aprendizagem. E para que, posteriormente, ela não seja prejudicada no processo de alfabetização, tanto quanto em outros aspectos, como por exemplo, abandono da escola.

Em outra realidade, talvez, essas crianças teriam a chance de ingressarem na creche antes da idade obrigatória, com o auxílio de transporte escolar público e, assim, não haveria tantos prejuízos, atraso e defasagem no ensino brasileiro. Ainda que exista um longo caminho a ser percorrido, deverá ser realizado.

## Referências

BEE, H. **A criança em desenvolvimento**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BOUSADA, C. O papel da creche no desenvolvimento infantil. **Revista Appai Educar**. Rio de Janeiro: Associação Beneficente dos Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro. Appai Educar, 2022. Disponível em: <<https://www.appai.org.br/appai-educacao-revista-appai-educar-edicao-140-o-papel-da-creche-no-desenvolvimento-infantil/#:~:text=O%20primeiro%20espa%C3%A7o%20de%20socializa%C3%A>



7%C3%A3o%20da%20crian%C3%A7a&text=Ela%20ressalta%20que%20a%20creche,daquele%20que%20ela%20j%C3%A1%20conhece>. Acesso em: 01 mar. 2024.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 26 nov. 2023.

601

**BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 05 out. 2023.

**BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm)>. Acesso em: 29 mar. 2024.

**BRASIL. Lei Nº 10.709, de 31 de julho de 2003.** Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.709.htm)>. Acesso em: 05 out. 2023. (lei revogada por outra

**BRASIL. Lei Nº 10.880, de 9 de junho de 2004.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.880.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.880.htm)>. Acesso em: 10 out. 2023.

**BRASIL. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Brasília: MEC, 2009a. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)>. Acesso em: 09 nov. 2023.

**BRASIL. Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Brasília, DF: Presidência da República, 2009b. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm)>. Acesso em: 05 out. 2023.

**BRASIL. Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013.** Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1)>. Acesso em: 12 nov. 2023.

**BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Brasília: Senado Federal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 13 out. 2023.

**BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.** Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm)>. Acesso em: 13 nov. 2023.

**BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017. Disponível em:



<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 26 out. 2023.

CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA. **O Portal do Professor. Levantamento aponta que 2,5 milhões de crianças estão fora das creches.** 4 ago. 2023. Disponível em: <<https://cpp.org.br/levantamento-aponta-que-25-milhoes-de-criancas-estao-fora-das-creches/#:~:text=O%20Brasil%20tem%20%2C5>>. Acesso em: 6 dez. 2023.

602

CRESWEL, J. W. **Projeto de pesquisa:** método qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 9.999, de 04 de abril de 2013. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**, Vitória, 2013a. Disponível em: <[https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/\(LEI%202013\)9999-Institui%20o%20Programa%20Estadual%20do%20Transporte%20Escolar%20no%20Esp%C3%ADrito%20Santo%20-%20PETE-ES.pdf](https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/(LEI%202013)9999-Institui%20o%20Programa%20Estadual%20do%20Transporte%20Escolar%20no%20Esp%C3%ADrito%20Santo%20-%20PETE-ES.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Decreto Nº 3277-R, de 09 de abril de 2013. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**, Vitória, 10 abr. 2013b. Disponível em: <[https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/\(DECRETO%202013\)3277-R-Regulamenta%20o%20funcionamento%20do%20Programa%20Estadual%20de%20Transporte%20Escolar%20-%20PETE-ES,%20institu%C3%ADdo%20pela%20Lei%20n%C2%BA%209999-2013.pdf](https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/(DECRETO%202013)3277-R-Regulamenta%20o%20funcionamento%20do%20Programa%20Estadual%20de%20Transporte%20Escolar%20-%20PETE-ES,%20institu%C3%ADdo%20pela%20Lei%20n%C2%BA%209999-2013.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Instrução de Serviço Nº 093, de 23 de junho de 2016.** Vitória: Departamento Estadual de Transporte Escolar, 2016. Disponível em: <[https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instrucoes%20de%20Servico%202016/IS93\\_23\\_06\\_2016\\_TRANSPORTE\\_ESCOLAR.pdf](https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instrucoes%20de%20Servico%202016/IS93_23_06_2016_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº 194, de 22 de setembro de 2017. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**. Vitória: Departamento Estadual de Transporte Escolar, 2017. Disponível em: <[https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instrucoes%20de%20Servico%202017/Instru%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7o%20N%C2%BA%20194-2017\\_DIO\\_25-09-2017\\_PAG\\_16%20a%2018.pdf](https://detran.es.gov.br/Media/detran/Legislacao/Instrucoes%20de%20Servico%202017/Instru%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7o%20N%C2%BA%20194-2017_DIO_25-09-2017_PAG_16%20a%2018.pdf)>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Portaria Nº 027-R/2019. **Diário Oficial dos Poderes do Estado**, Vitória, 26 fev. 2019a. Disponível em: <<https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Portaria%20PETE%20n%C2%BA%20027%20-%202019.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Manual para a gestão do transporte escolar.** Vitória: SEDU, 2019b. Disponível em: <<https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/MANUAL%20TRANSPORTE%20ESCOLAR%20-%20Atualizado.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2023.



FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GIBELLI, I. C. **A relação entre a psicomotricidade e o processo de aprendizagem**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Psicopedagogia. João Pessoa: UFPB, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/4413/1/ICG11092014.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

GOULART, C.; MATA, A. S. da. Linguagem oral e linguagem escrita: concepções e inter-relações. In: BRASIL. **Linguagem oral e linguagem escrita na educação infantil**: práticas e interações. Brasília: MEC /SEB, 2016.

HAI, A. A. **Educação infantil**: alimentação, neurociência e tecnologia. Campinas, SP: Editora Alínea, 2018.

JORNAL NACIONAL. **IBGE mede o problema nacional da evasão escolar**. G1: 15 jul. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/07/15/ibge-mede-o-problema-nacional-da-evasao-escolar.ghtml>>. Acesso em: 26 nov. 2023.

MARTINS, L. M. O ensino e o desenvolvimento da criança de zero a três anos. In: ARCE, A.; MARTINS, L. M. **Ensinando aos pequenos de zero a três anos**. 2. ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2012.

PACIEVITCH, T. **Evasão Escolar no Brasil, 2009**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/evasao-escolar/>>. Acesso em: 6 dez. 2024.

ROSSI, F. S. Considerações sobre a psicomotricidade na educação infantil. **Revista Vozes dos Vales da UFVJM**: Publicações Acadêmicas, Minas Gerais, Brasil, Nº 01, Ano I, 05/2012. Disponível em: <[https://plataforma.signorelli.edu.br/novoPrisma/leituras/6301\\_Considera%C3%A7%C3%B5es\\_sobre\\_a\\_Psicomotricidade\\_na\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_Infantil.pdf](https://plataforma.signorelli.edu.br/novoPrisma/leituras/6301_Considera%C3%A7%C3%B5es_sobre_a_Psicomotricidade_na_Educa%C3%A7%C3%A3o_Infantil.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SANTOS, D. D. dos; PORTO, J. A.; LERNER, R. **O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem**. Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância, 2014. Disponível em: <<http://www.ncpi.org.br>>. Acesso em: 25 mar. 2024.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

## Sobre os Autores

### Antônio César Machado da Silva

antonniocesar@hotmail.com

Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Atualmente é professor titular da disciplina Metodologia da Pesquisa, Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão na Faculdade de



Ensino Superior de Linhares (FACELI) e da Secretaria Estadual de Educação - SEDU/ES.

**Indila Gonçalves da Silva**

indilagoncalves182020@gmail.com

Pós graduanda em Alfabetização e Letramento pela Facuminas. Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI). Atualmente é Coordenadora de Turno no CEIM Agostinho Rigoni.

604

**Márcia Perini Valle**

marciapvalle@gmail.com

Mestre em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade São Marcos (SP). Psicopedagoga e Pedagoga formada pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração (ES). Atualmente é professora efetiva da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI) e pedagoga aposentada da Educação Infantil na Prefeitura Municipal de Linhares.

